

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2021

DATA: 10.11.2021

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Realização de curso.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – Lei Municipal 1.934, de 16/12/2020, publicada em 17/12/2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

AUTUAÇÃO

*Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo o Pedido da Servidora Angelita Kava e seu Anexo (06 fls), a Informação da Contadora e o Parecer Jurídico da Procuradora Jurídica.. Eu,  Luiz Henrique Pereira, o subscrevi.*

Teixeira Soares, 03 de novembro de 2021.

Senhor Presidente:

Venho por meio deste demonstrar interesse em participar do Curso: "CONTABILIDADE MUNICIPAL" a ser realizado nos dias 16, 17, 18 e 19 de novembro, a ser ministrado pela empresa UNIPÚBLICA, em Curitiba.

A programação do curso está dividida em: As Regras do MCASP/MDF/2021 (12ª Edição); Plano de Contas 2021 (Portaria 376 STN); Contabilidade Patrimonial (NBC TSP/CFC); Estudo Prático – Temas em Destaque (workshop); Vínculos Funcionais dos Contadores; LRF e Contabilidade Pública

Visto a grande necessidade de estar sempre atualizado com relação ao desenvolvimento mais adequado da contabilidade; visto também a necessidade de contabilização patrimonial a qual estaremos realizando até o final deste ano, acredita-se que este curso será de grande relevância para o aperfeiçoamento do trabalho desenvolvido por esta contadora.

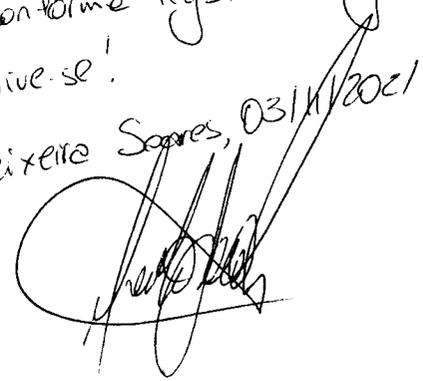
Assim, sem mais para o momento, aguardo deferimento e, se autorizado, solicito as devidas providências para a formalização do processo de contratação e o pagamento de diária.

Atenciosamente,



Angelita Kava  
Contadora

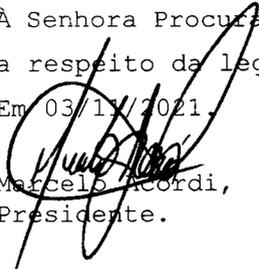
Recebi hoje!  
De tiro o pedido devendo ser devidamente comprovado documental-  
mente conforme legislação vigente.  
Arquive-se!  
Teixeira Soares, 03/11/2021



À Senhora Contadora para, em relação ao seu Pedido retro, INFORMAR e INDICAR: I - o OBJETO; II - o VALOR TOTAL ESTIMADO; e, III - a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e os RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS.

À Senhora Procuradora Jurídica para emissão de Parecer Jurídico a respeito da legalidade da contratação solicitada.

Em 03/11/2021.

  
Marcelo Acordi,  
Presidente.



Curitiba, 04 de Novembro de 2021

**Prezados!**

A Unipública, que é a maior escola de treinamento para Gestão Pública, com mais de 11 anos de experiência na área, professores especialistas e acervo de 100 mil alunos já capacitados, apresenta a seguinte proposta de capacitação presencial e ao vivo.

### **Contabilidade Municipal**

<https://unipublicabrasil.com.br/curso.php?curso=contabilidade-municipal&id=2490>

**Data de Realização:** 16, 17, 18 e 19 de Novembro.

**Investimento Inicial:** R\$ 2.490,00 Conforme tabela abaixo.

01	R\$ 2.490,00
----	--------------

**Concedido desconto exclusivo, conforme tabela abaixo:**

01	R\$ 2.241,00
----	--------------

Para realização desse curso, o processo Licitatório deverá ser feito por Inexigibilidade, dessa forma, para retirada das certidões e contratos clique aqui: <https://unipublicabrasil.com.br/certidoes.php>

(41) 3405-3501 - (41) 3405-3504 - (41) 9758-7226  
R. Des. Clotário Portugal, 39 / Cep: 80410-220 - Centro Curitiba PR  
[contato@unipublica.com.br](mailto:contato@unipublica.com.br)

# Contabilidade Municipal

📅 16, 17, 18 e 19 de Novembro

## Informações do Curso

curso técnico, em dinâmica de imersão, com foco no treinamento de servidores públicos, fornecendo a devida habilitação profissional.

🕒 Carga-horária 18 horas

🕒 Curso Premium

🕒 +Tutorial Complementar ( 36h )

## Corpo Docente

### Pandemia

O país, assim como o restante do mundo, passa por cuidados especiais em razão do surgimento do Coronavírus. Aqui, todos cumprem os protocolos de enfrentamento sem risco. Conheça as normas contra COVID-19. Conheça nosso protocolo contra covid-19.

### Habilidades

Com este curso, o aluno vai adquirir conhecimentos sobre o tema e seus desmembramentos, de maneira objetiva e prática, já que os professores possuem titulação e vivência na área. Reforçará a competência e desempenhará suas atividades com eficiência; crescerá na carreira, e contribuirá no combate às irregularidades e responsabilizações.



#### João Henrique Mildemberger

Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual do Centro Oeste (2000), especialista em Administração Pública pela Unibrasil (2002). Especialista em Controladoria Interna pela Universidade Estadual do Centro Oeste (2004), experiência na área pública de 16 anos.



#### Jonias de Oliveira

Advogado, Professor Universitário, Consultor Jurídico, Palestrante, Pós-Graduado em Direito Constitucional, Gestão Pública e Docência no Ensino Superior, com 31 anos de atuação e mais de 1.200 temas abordados, sobre as áreas técnicas e estratégicas da Administração Pública.

[Abrir Currículo Lattes](#)

## Conteúdo Programático

painel 1

### As Regras do MCASP/MDF/2021 (12ª edição)

📅 Dia: 16 Horário: 14h às 17h

1 Receitas Públicas:

- a) Receitas Correntes
- b) Receitas de Capital

2 Custos Públicos

- a) Despesas Correntes
- b) Despesas de Capital

- 3 Contabilização
  - a) Registros
  - b) Inventário
  - c) Balanço
- 4 Fundamentos de Responsabilidade Fiscal
- 5 Metas Fiscais, Riscos Fiscais e Balanço Orçamentário
- 6 A unicidade contábil (executivo e legislativo)
- 8 Resultado Primário e Resultado Nominal
- 9 Renúncia de Receita e Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
- 10 Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar
- 11 Despesa com Pessoal
- 12 Fundos Municipais
- 13 Despesas com Saúde e Educação
- 14 Operação de Crédito e Dívida Pública
- 15 Prestação de Contas:
  - a) Tribunal de Contas do Estado/Município
  - b) Tribunal de Contas da União-TCU
  - c) Terceiros (Contribuições/Subvenções/Auxílios)

painel 2

### **Plano de Contas 2021 (Portaria 376 da STN)**

📅 Dia: 17 Horário: 9h às 12h

- 1 A Modernização da Contabilidade e a quebra de paradigmas
- 2 Considerações gerais sobre o Plano de Contas Nacional
- 3 Relações do PCASP e a Lei 4.320/64
- 4 Relações do PCASP e a Lei de Responsabilidade Fiscal
- 5 Estrutura e Funcionamento do PCASP
- 6 Controles do PCASP:
  - a) PPA, LDO e LOA
  - b) Programação Financeira
  - c) Restos a Pagar
  - d) Despesa em Liquidação
  - e) Controle do Superávit Financeiro
- 7 Consolidação
- 8 Lançamentos Contábeis Padronizados
- 9 Normas de Contabilidade Pública - NBC Ts
- 10 Princípios de Contabilidade no Setor Público
- 11 Registro Contábil
- 12 Estrutura do Plano de Contas
- 13 Lançamentos típicos
- 14 Consolidação

painel 3

### **Contabilidade Patrimonial (NBC TSP/CFC)**

📅 Dia: 17 Horário: 14h às 17h

- 1 Ativo
- 2 Passivo
- 3 Variações Patrimoniais
- 4 Mensuração de Ativos e Passivos
- 5 Provisões
- 6 Passivos Contingentes
- 7 Ativos Contingentes
- 8 Reflexo patrimonial (exercícios anteriores)
- 9 Receitas de Transações Sem e Com Contraprestação
- 10 Demonstrações Contábeis
- 11 Balanço Patrimonial
- 12 Balanço Orçamentário
- 13 Balanço Financeiro
- 14 Demonstração das Variações Patrimoniais
- 15 Demonstrações do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico
- 16 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

painel 4

### **Estudo Prático - Temas em Destaque (Workshop)**

📅 Dia: 18 Horário: 9h às 12h

- 1 Falhas nas transferências voluntárias (lei 13.019/2014)
- 2 Fontes de recursos e contas a descoberto
- 3 Falta de repasses à previdência (RPPS ou RGPS)
- 4 Resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas
- 5 Divergência de valores ativo/passivo do balanço patrimonial
- 6 Responsáveis por despesas não empenhadas
- 7 Déficit das obrigações financeiras frente às disponibilidades
- 8 Falhas na publicação de informações orçamentárias e financeiras
- 9 Despesas sem empenho prévio
- 10 Obras paralisadas x novos projetos orçamentários/créditos adicionais
- 11 Não inscrição/pagamento dívida fundada (precatórios e débitos)
- 12 Falta de encaminhamento de atos ao TCE
- 13 Outros pontos

painel 5

### Vínculos Funcionais dos Contadores

📅 Dia: 18 Horário: 14h às 17h

- 1 Sobre o Cargo e a Função:
  - a) Contadores efetivos
  - b) Contadores comissionados
  - c) Contadores terceirizados
  - d) Acumulações de cargos
  - e) Impedimentos
  - f) Vínculos com o CRC
  - g) Responsabilizações
- 2 Sobre alguns Temas em destaque:
  - a) Acúmulo de cargos por servidores
  - b) Funções gratificadas
  - c) TIDE (tempo integral e dedicação exclusiva)
  - d) Jornada e expediente
  - e) Nepotismo
  - f) Desvio de função
  - g) Diárias
  - h) Despesas com transporte
  - i) Comissão de licitações
  - j) Dispensa e inexigibilidade licitatória
  - k) Negociar com parentes de vereadores
  - l) Terceirizações
  - m) Auxílio alimentação
  - n) Bolsa de estudos
  - o) Celulares
  - p) Portal da transparência
  - q) Órgão oficial
  - r) Vereador servidor
  - s) Outros...

painel 6

### LRF e Contabilidade Pública

📅 Dia: 19 Horário: 9h às 12h

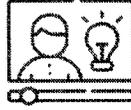
- 1 Responsabilizações pelo não cumprimento da LRF (crimes fiscais)
- 2 Os prazos estipulados pela LRF
- 3 Os cuidados com o Patrimônio Municipal
- 4 Cronograma de desembolso e a programação financeira
- 5 O acompanhamento mensal visando não existir déficit orçamentário
- 6 A retração de despesas diante da redução de receitas
- 7 Despesas impróprias
- 8 Tesouraria
- 9 Ordem cronológica de pagamentos
- 10 Adiantamentos de viagem
- 11 Controle de contas bancárias e fontes de recurso
- 12 Vedações no último ano de mandato (Prefeito...Presidência da Câmara)
  - a) Despesas com pessoal
  - b) Restos a pagar
  - c) Despesas com publicidade
- 13 Aplicações específicas ao Legislativo Municipal

## Nossos cursos podem ser realizados de 4 formas



### Cursos Presenciais

A experiência mais imersiva do ensino Unipública.



### Ao Vivo

A experiência mais tecnológica, o aluno participa e envia perguntas em tempo real.



### Aulas Gravadas

A experiência mais flexível de estudar.



### In Company

Toda nossa qualidade e excelência promovida no seu local escolhido.

## Investimento

### Matrícula Avulsa

R\$2490,00

### + de 1 Participante

R\$2241,00

### Assinantes Corporativos

Gratuito

## Localização

### Local do Curso

R. Des. Clotário Portugal, 39  
Centro, Curitiba - PR, 80410-220

### Hotel Conveniado da Unipública

#### FLAT PETRAS

Alameda Júlia da Costa, 340  
São Francisco, Curitiba - PR, 80410-070

### Opções de Quartos

Econômico Individual - R\$ 110,00  
Econômico Duplo - R\$ 130,00  
Luxe Individual - R\$ 130,00  
Luxe Duplo - R\$ 160,00

[Abrir no GMaps](#)

[Abrir no GMaps](#)

## *Declaração de Exclusividade*

**UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, estabelecida na Rua Desembargador Clotário Portugal, 39 - centro em Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 36.731.728/0001-30 e de Inscrição Estadual Isenta, na qualidade de única e exclusivamente prestadora do serviço(s) - Prestação de Serviços em Treinamento Profissional e Gerencial. Por seu representante legal abaixo assinado, requerer o fornecimento deste serviço para Câmara Municipal Teixeira Soares - PR.

Curso: <https://unipublicabrasil.com.br/painel/presencial/matriculas-curso-presencial.php?id=2490>

Declaro, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que as informações acima constituem a expressão da verdade e por eles assume inteira responsabilidade tanto civil como criminal.

Termos em que pede deferimento.

Curitiba, 05 de Novembro de 2021

KAROL CRISTINA RIBAS Assinado de forma digital  
DE por KAROL CRISTINA RIBAS  
ANDRADE:1035215195 DE ANDRADE:10352151951  
1 Dados: 2021.11.05 15:14:10  
-03'00'

Unyflex Capacitação e Treinamento Ltda.  
CNPJ: 36.731.728/0001-30

Recebi.

Em atendimento à solicitação do Sr. Presidente, em relação ao meu pedido informo:

<b>OBJETO:</b>	REALIZAÇÃO DE CURSO
<b>VALOR ESTIMADO:</b>	R\$ 2.241,00
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	3390.390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>RECURSO ORÇAMENTÁRIO:</b>	BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 1.934, DE 16/12/2020, PUBLICADA EM 17/12/2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.  SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 58.413,39
<b>RECURSO FINANCEIRO:</b>	R\$ 88.888,45

Em 10/11/2021.

  
Angelita kava,  
Contadora.



**PARECER JURÍDICO N.º 30/2021**

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Contratação do curso “Contabilidade Municipal”, para servidora contadora desta Câmara, a ser ministrado pela “Unyflex Capacitação e Treinamento LTDA” no Município de Curitiba.

A Constituição da República dispõe que as contratações firmadas pela Administração Pública direta e indireta deverão passar por processo licitatório, nos termos do inciso XXI do seu art. 37. A Lei Federal de licitações, de n.º 8.666 de 1993, veio regulamentar essas disposições.

Nesse ano foi publicada a nova lei de licitações, de n.º 14.133/2021, e esta, embora já esteja em vigor, assim previu:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Art. 193. Revogam-se:

...

II - a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1.º a 47-A da Lei n.º 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Portanto, a contratação do serviço em epígrafe poderá ser efetuada por meio das regras da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Na Lei Federal supracitada encontram-se exceções à regra geral de licitação, como a inexigibilidade do inciso II do artigo 25:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

...”

Por conseguinte, em regra, cabe o procedimento de licitação, tendo como exceções hipóteses de dispensa e de inexigibilidade, todas dispostas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

Na dispensa e na inexigibilidade, o Administrador está autorizado a não abrir certame licitatório, cabendo a este analisar se as hipóteses legais se ajustam ao caso concreto.

No caso acima citado, me manifesto no sentido de que é legal a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei supramencionada, pois o curso tem caráter de serviço técnico especializado (mencionado no artigo 13 da Lei n.º 8.666/93), o serviço tem natureza singular e a empresa apresenta notória especialização, nos termos do dispositivo supramencionado. No caso em tela a



competição é impossível, pois não se tem como comparar objetivamente as propostas de cursos de aperfeiçoamento de pessoal. A singularidade do objeto impede de ser medido por critérios objetivos.<sup>1</sup>

Na publicação do “Aviso de Inexigibilidade de Licitação” deve constar expressamente que a contratação é feita pelos ditames da Lei n.º 8.666/1993.

A análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador de despesa, assim como do controle interno.

Salvo melhor entendimento, é o meu parecer.

Teixeira Soares/PR, 10 de novembro de 2021.

  
Karla Miskalo Bernert  
Procuradora Jurídica  
OAB/PR n.º 74.289

<sup>1</sup> Disponível em: < [https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/jurisprudencia-selecionada/\\*/KEY%253AJURISPRUDENCIA-SELEZIONADA-18820/DTRELEVANCIA%252520desc%25252C%252520COLEGIADO%252520asc%25252C%252520ANOACORDAO%252520desc%25252C%252520NUMACORDAO%252520desc/0/sinonimos%253Dfalse](https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/jurisprudencia-selecionada/*/KEY%253AJURISPRUDENCIA-SELEZIONADA-18820/DTRELEVANCIA%252520desc%25252C%252520COLEGIADO%252520asc%25252C%252520ANOACORDAO%252520desc%25252C%252520NUMACORDAO%252520desc/0/sinonimos%253Dfalse)>. Acesso em: 10 nov. 2021.

Fl. 12.  
19/3

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2021**

Pelo presente INSTRUMENTO, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.774.560/0001-28, com sede na Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP: 84530-000, representada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, no exercício do cargo de Presidente, JOSÉ CARLOS DAMIÃO PORTELA SOBRINHO, brasileiro, casado, inscrito no RG n.º 6.981.784-0, SESP-PR, inscrito no CPF sob o n.º 024.055.439-66, residente na Rua Prefeito José Viana, n.º 114, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aqui denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.731.728/0001-30, com sede na Rua Desembargador Clotário Portugal, n.º 39, Centro, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 84410-220, neste ato representado por seu representante legal, aqui denominada de CONTRATADA – firmam entre si o presente CONTRATO, que se regerá pelas CLÁUSULAS a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** DA SUJEIÇÃO/VINCULAÇÃO DOS CONTRATANTES: Lei Federal n.º 8.666/1993; legislação correlata; legislação que venha a substituir a primeira; CLÁUSULAS CONTRATUAIS; preceitos de direito público; Requerimento datado de 03/11/2021 e PROPOSTA DA EMPRESA no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 08/2021. Supletivamente, aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – CURSO “CONTABILIDADE MUNICIPAL” (1 INSCRIÇÃO), conforme informações constantes no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2021.

Descrição do serviço	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Curso de capacitação/aperfeiçoamento	01	R\$ 2.241,00	R\$ 2.241,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.241,00 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais) pela prestação dos serviços descritos na CLÁUSULA SEGUNDA e no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2021, após a apresentação



da nota fiscal eletrônica à CONTRATANTE, depois da prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
----------------------	--

**CLÁUSULA QUARTA:** DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na CLÁUSULA SEGUNDA e no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2021, conforme as especificações da CONTRATANTE. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/1993, onde menciona que: “a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.”

**CLÁUSULA QUINTA:** DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Este CONTRATO tem prazo de vigência de 8 (oito) dias úteis e execução de 4 (quatro) dias úteis, a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA:** DA RESCISÃO: Este CONTRATO sujeita-se aos termos rescisórios constantes nos art. 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** FISCAL DO CONTRATO: Este CONTRATO deverá ser fiscalizado pelo servidor Juliano Sluçarz.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente CONTRATO de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Teixeira Soares para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Teixeira Soares, 16 de novembro de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

*[Handwritten signature]*

FL. 14  
1/2

RECEBI.

ANTE A INFORMAÇÃO DA SENHORA CONTADORA E PARECER JURÍDICO DA PROCURADORA JURÍDICA, AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal - Presidente.

FORMA: Processo Administrativo - Procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Realização de curso.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Lei Municipal N.º 1.934, de 16/12/2020, publicada em 17/12/2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

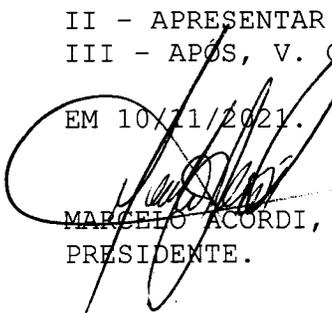
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:

I - AUTUAR O PEDIDO DA SERVIDORA ANGELITA KAVA E SEU ANEXO (06 FLS), A INFORMAÇÃO DA CONTADORA E O PARECER JURÍDICO DA PROCURADORA JURÍDICA, IDENTIFICAR O PROCEDIMENTO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER O DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;

II - APRESENTAR JUSTIFICATIVA;

III - APOS, V. CONCLUSOS.

EM 10/11/2021.

  
MARCELO ACORDI,  
PRESIDENTE.

RECEBI EM 10.11.2021. Ao Membro Luiz Henrique Pereira para autuação, protocolo e numeração.

  
Juliano Sluçarz,  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Fl. 15  
*[Handwritten signature]*

## DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, em reunião realizada nesta data, apresenta a seguinte:

### Justificativa de Inexigibilidade de Licitação

EMPRESA / CREDOR:

**UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA**  
Rua Voluntarios da Patria, 547 / CEP 80.020-000- Centro - Curitiba/PR  
CNPJ n.º 36.731.728/0001-30

OBJETO: Realização de curso.

BASE LEGAL: Art. 25, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

### JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação apresenta justificativa pertinente a participação de Servidor em curso.

Considerando que a participação em cursos auxilia os Servidores em suas funções administrativas;

Considerando o Parecer Jurídico (fls. 10 e 11) em que a Procuradora Jurídica assim se manifesta: "...", *me manifesto no sentido de que é legal a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei supramencionada, pois o curso tem caráter de serviço técnico especializado (mencionado no artigo 13 da Lei n.º 8.666/93), o serviço tem natureza singular e a empresa apresenta notória especialização, ...*";

Consoante o art. 25, *caput*, da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "**é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ... II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;**" entendemos encontrar-se amparada e devidamente justificada a inexigibilidade de licitação para a participação da Servidora Angelita Kava no curso "Contabilidade Municipal", na instituição Unyflex, em Curitiba, nos dias 16, 17, 18 e 19 de novembro do corrente ano.

Assim sendo, de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, e posterior publicação no Órgão Oficial do Município.

Em 10/11/2021.

*[Handwritten signature]*  
Juliano Sluçarz,  
Presidente.

*[Handwritten signature]*  
Luiz Henrique Pereira,  
Membro.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.731.728/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/03/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>UNIPUBLICA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.31-7-00 - Educação superior - graduação</b> <b>85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação</b> <b>85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão</b> <b>85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL</b>	NÚMERO <b>39</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>80.410-220</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SECRETARIA@UNIPUBLICABRASIL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 3099-5473</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/03/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/03/2020** às **09:04:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 36.731.728/0001-30**Razão Social:** UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA**Endereço:** R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL 39 / CENTRO / CURITIBA / PR  
/ 80410-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/11/2021 a 08/12/2021**Certificação Número:** 2021110902351941415720

Informação obtida em 10/11/2021 09:13:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FL. 18

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA  
CNPJ: 36.731.728/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

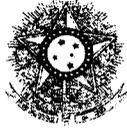
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:38:05 do dia 09/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2022.

Código de controle da certidão: **108E.8739.BEA4.3DD9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.731.728/0001-30  
Certidão n°: 43077441/2021  
Expedição: 26/10/2021, às 09:02:07  
Validade: 23/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.731.728/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

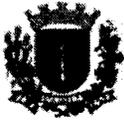
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Fz. 20  
*[Handwritten signature]*

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.237.523  
CNPJ: 36.731.728/0001-30  
Nome: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.  
Emitida às 14:25 do dia 08/09/2021.  
Código de autenticidade da certidão: 3EA59D9AF67A44FA6A51CD259C95E21189  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 07/12/2021 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

FL. 21  
-  
Lg

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025336381-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.731.728/0001-30**

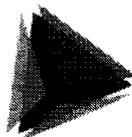
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/03/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

*[Handwritten signature]*

**Consulta de Impedidos de Licitar**

CNPJ: 36731728000130

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



**UNI GESTÃO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

**SEGUNDA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Fl. 1 de 8

**MARLY FERREIRA SOARES**, brasileira, natural de Itambé/PR, solteira, maior, data de nascimento 31/05/1976, empresária, portadora do RG n.º 5.743.584-4 expedida pelo SSP/PR em 29/06/2017 e CPF n.º 027.145.019-31, residente e domiciliada na Rua Pedro Rolim de Moura, 80 Ap. 401 – Alto da Gloria – Curitiba – PR CEP: 80030-250 e **KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE**, brasileira, solteira, maior, data nascimento 24/09/1996, empresária, natural de Curitiba - PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 12815175-3 SSP-PR, CNH n.º 06617994706 expedida em 17/11/2020 validade 17/11/2025, inscrita no CPF / MF sob o n.º 103.521.519-51, residente e domiciliada em Curitiba - PR, na Rua Jaime Rodrigues da Rocha n.º 1258, Capão Rosa, CEP: 81150-130, únicas sócias da sociedade empresaria limitada “**UNI GESTÃO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**”, com sede na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Desembargador Clotario Portugal, n.º 39 - Centro, CEP: 80410-220, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41209319694 em 19/03/2020 e primeira alteração sob o n.º 20215017889 em 29/07/2021, e CNPJ n.º 36.731.728/0001-30, resolvem modificar o seu Contrato Primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** O nome empresarial que era: “**UNI GESTÃO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**” passa a ser: “**UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**”.

**UNI GESTÃO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

**SEGUNDA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Fl. 2 de 8

**Cláusula Segunda:** A Sócia **Marly Ferreira Soares**, já qualificada, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, vendendo, cedendo e transferindo de forma onerosa a sua totalidade de 5.000 (cinco mil) quotas de valor R\$ 1,00 (um real), perfazendo o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a sócia remanescente **Karol Cristina Ribas de Andrade**, por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

**Cláusula Terceira:** Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

Sócia	Quotas	Valor
<b>Karol Cristina Ribas de Andrade</b>	50.000	R\$: 50.000,00
<b>Total</b>	50.000	R\$: 50.000,00

**Cláusula Quarta:** A sócia cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor da sócia remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existe, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

**UNI GESTÃO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

**SEGUNDA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Fl. 3 de 8

**Cláusula Quinta:** A administração da sociedade caberá a sócia, **Karol Cristina Ribas de Andrade**, na qualidade de administradora, ao qual compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

**Parágrafo Único:** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**Cláusula Sexta:** Desimpedimento – a administradora declara sob as penas da lei 10406/02 art. 1011, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Sétima:** As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

**Cláusula Oitava:** À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**UNI GESTÃO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

**SEGUNDA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Fl. 4 de 8

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO  
DO CONTRATO SOCIAL****UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**

CNPJ: 36.731.728/0001-30 NIRE: 41209319694

**KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE**, brasileira, solteira, maior, data nascimento 24/09/1996, empresária, natural de Curitiba - PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 12815175-3 SSP-PR, CNH n.º 06617994706 expedida em 17/11/2020 validade 17/11/2025, inscrita no CPF / MF sob o n.º 103.521.519-51, residente e domiciliada em Curitiba - PR, na Rua Jaime Rodrigues da Rocha n.º 1258, Capão Rosa, CEP: 81150-130, única sócia da sociedade empresaria limitada **“UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA”**, com sede na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Desembargador Clotario Portugal, n.º 39 - Centro, CEP: 80410-220, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41209319694 em 19/03/2020 e primeira alteração sob o n.º 20215017889 em 29/07/2021, e CNPJ n.º 36.731.728/0001-30, RESOLVEM, consolidar seu Contrato Primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **“UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA”**, e tem sua sede e domicílio em Curitiba, PR na Rua Desembargador Clotario Portugal, n.º 39 - Centro, CEP: 80410-220.

## UNI GESTÃO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

**SEGUNDA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Fl. 5 de 8

**Cláusula Segunda:** O objeto social da sociedade é: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO, EDUCAÇÃO SUPERIOR – PÓS – GRADUAÇÃO E EXTENSÃO.

**Cláusula Terceira:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócia	Quotas	Valor
Karol Cristina Ribas de Andrade	50.000	R\$: 50.000,00
Total	50.000	R\$: 50.000,00

**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciou suas atividades em 12/03/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Quinta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

## UNI GESTÃO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

**SEGUNDA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Fl. 6 de 8

**Cláusula Sexta:** A administração da sociedade caberá a sócia, **Karol Cristina Ribas de Andrade**, na qualidade de administradora, ao qual compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Sétima:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Nona:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias **deliberarão** sobre contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo Primeiro:** As sócias comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do §3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

## UNI GESTÃO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

SEGUNDA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 7 de 8

**Parágrafo Segundo:** Ficará dispensável qualquer reunião, se todas as sócias decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

**Cláusula Décima:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

**Cláusula Décima Primeira:** As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda:** Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

**Cláusula Décima Terceira:** Desimpedimento – A administradora declara sob as penas da lei 10406/02 art. 1011, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

**SEGUNDA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Fl. 8 de 8

**Cláusula Décima Quarta:** Comunicação de enquadramento – a empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos do art.3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Quinta:** Fica eleito o foro de Curitiba – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justas e contratadas, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 05 de agosto de 2021.

**Marly Ferreira Soares**

**Karol Cristina Ribas de Andrade**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02714501931	MARLY FERREIRA SOARES
10352151951	KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2021 13:26 SOB Nº 20215207874.  
PROTOCOLO: 215207874 DE 09/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105813654. CNPJ DA SEDE: 36731728000130.  
NIRE: 41209319694. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/08/2021.  
UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2021

Vistos estes Autos:

I - RATIFICO a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;

II - faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida Justificativa;

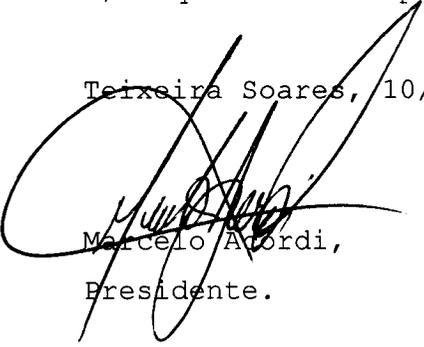
III - HOMOLOGO o presente Processo Administrativo - Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, II da Lei Federal N.º 8.666/93, autorizando a participação da servidora Angelita Kava no curso "Contabilidade Municipal", na instituição Unyflex, em Curitiba, nos dias 16, 17, 18 e 19 de novembro do corrente ano;

IV - determino à Comissão Permanente de Licitação para que oportunamente:

a) junte a estes Autos o Contrato celebrado; o Aviso de Dispensa de Licitação; a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação; o Extrato do Contrato e a publicação do Extrato do Contrato;

b) arquivem-se os presentes Autos.

Teixeira Soares, 10/11/2021.

  
Marcelo A.ordi,  
Presidente.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2021**

Pelo presente INSTRUMENTO, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.774.560/0001-28, com sede na Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP: 84530-000, representada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, no exercício do cargo de Presidente, JOSÉ CARLOS DAMIÃO PORTELA SOBRINHO, brasileiro, casado, inscrito no RG n.º 6.981.784-0, SESP-PR, inscrito no CPF sob o n.º 024.055.439-66, residente na Rua Prefeito José Viana, n.º 114, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aqui denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.731.728/0001-30, com sede na Rua Desembargador Clotário Portugal, n.º 39, Centro, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 84410-220, neste ato representado por seu representante legal, aqui denominada CONTRATADA – firmam entre si o presente CONTRATO, que se regerá pelas CLÁUSULAS a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** DA SUJEIÇÃO/VINCULAÇÃO DOS CONTRATANTES: Lei Federal n.º 8.666/1993; legislação correlata; legislação que venha a substituir a primeira; CLÁUSULAS CONTRATUAIS; preceitos de direito público; Requerimento datado de 03/11/2021 e PROPOSTA DA EMPRESA no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 08/2021. Supletivamente, aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – CURSO “CONTABILIDADE MUNICIPAL” (1 INSCRIÇÃO), conforme informações constantes no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2021.

Descrição do serviço	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Curso de capacitação/aperfeiçoamento	01	R\$ 2.241,00	R\$ 2.241,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.241,00 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais) pela prestação dos serviços descritos na CLÁUSULA SEGUNDA e no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2021, após a apresentação

*José Carlos Damiano Portela Sobrinho*

*Amanda*

da nota fiscal eletrônica à CONTRATANTE, depois da prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
----------------------	--

**CLÁUSULA QUARTA:** DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na CLÁUSULA SEGUNDA e no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2021, conforme as especificações da CONTRATANTE. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/1993, onde menciona que: “a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.”

**CLÁUSULA QUINTA:** DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Este CONTRATO tem prazo de vigência de 8 (oito) dias úteis e execução de 4 (quatro) dias úteis, a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA:** DA RESCISÃO: Este CONTRATO sujeita-se aos termos rescisórios constantes nos art. 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** FISCAL DO CONTRATO: Este CONTRATO deverá ser fiscalizado pelo servidor Juliano Sluçarz.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente CONTRATO de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Teixeira Soares para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Teixeira Soares, 16 de novembro de 2021.

*[Handwritten signature]*  
CONTRATANTE

*[Handwritten signature]*  
CONTRATADO

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

**PROCURAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**OUTORGANTE:** UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 36.731.728/0001-30, estabelecida na cidade de Curitiba – Paraná, na Rua Desembargador Clotário Portugal nº 39 – por seu representante legal Karol Cristina Ribas de Andrade, CPF: 103.521.619-51, residente a Rua Jaime Rodrigues da Rocha nº 1258 bairro Capão Raso, Curitiba – Paraná.

**OUTORGADA:** Amanda Elizabete Gonçalves de Farias, CPF: 094.450.599-64, RG: 12.810.984-6, domiciliada a Rua Antônio Ferro nº 160 casa A, bairro Santa Felicidade, Curitiba – Paraná.

**Poderes:**

Com poderes especiais para representar a empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 36.731.728/0001-30, estabelecida na cidade de Curitiba – Paraná, na Rua Desembargador Clotário Portugal nº 39, podendo tratar de negócios concernentes a mesma; pagar e receber contas; atuar em repartições públicas municipal, estadual e federal; assinar contratos de fornecimento de prestação de serviços; realizar despedida de empregados; efetuar requerimentos, juntar documentos, verificar andamento de processos, solicitar informações, satisfazer exigências, retirar cópias, certidões, extratos, guias, documentos, informações, regularizações, efetuar cadastramento, inscrição e alteração, solicitar, assinar e retirar certidões, senha web, firmar acordos, parcelamentos, processos administrativos, alvará de funcionamento, levantamento e verificação de débitos, prestar informações e declarações, retirar informações e declarações, enfim, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, em representação e defesa dos direitos/interesses da OUTORGANTE.



*Karol Cristina Ribas de Andrade*

KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE  
UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA  
CNPJ 36.731.728/0001-30

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ

FL.37

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2021**

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 08/2021.

Fundamento legal: Art. 25, II da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: Realização de curso.

Empresa: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA.

CNPJ: 36.731.728/0001-30.

Valor: R\$2.241,00.

Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares, 10 de novembro de 2021.

Marcelo Acordi,  
Presidente.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS A SEREM SORTEADOS PARA OS MUNICÍPIOS DE SULINA**, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
FABLO COPATTI CARA	81.095,28
MOTOACAO MOTOCICLETAS E NAUTICA LTDA	38.880,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 11 de novembro de 2021.

**PAULO HORN**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ediceia Schafer Rosa  
**Código Identificador:**D3EB2169

### SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2021

CONTRATADA	FABLO COPATTI CARA
CNPJ	07.484.895/0001-26
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS A SEREM SORTEADOS PARA OS MUNICÍPIOS DE SULINA
LICITAÇÃO	Pregão N.º 73/2021
VALOR	81.095,28 (oitenta e um mil e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos)
VIGÊNCIA	11 de novembro de 2022 - FORO: Comarca de São João - PR

**Publicado por:**  
Ediceia Schafer Rosa  
**Código Identificador:**BF0675B9

### SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2021

CONTRATADA	MOTOACAO MOTOCICLETAS E NAUTICA LTDA
CNPJ	02.868.866/0001-44
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS A SEREM SORTEADOS PARA OS MUNICÍPIOS DE SULINA
LICITAÇÃO	Pregão N.º 73/2021
VALOR	38.880,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA	11 de novembro de 2022 - FORO: Comarca de São João - PR

**Publicado por:**  
Ediceia Schafer Rosa  
**Código Identificador:**1173F3D1

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

#### CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES PORTARIA Nº 26, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.818, de 18 de outubro de 2018, modificada pela Lei Municipal n.º 1.876, de 25 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 3 (três) diárias, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), à SERVIDORA ANGELITA KAVA, titular do cargo de Contadora (Matrícula n.º 52, CPF: 052.882.019-27), devido a viagem a ser empreendida na data de 16 de novembro de 2021 e retorno à sede no dia 22 de novembro de 2021, tendo como origem o Município de Ponta Grossa e destino o Município de Curitiba, para participar de curso nas datas de 16, 17, 18 e 19 de novembro de 2021 com o tema: "Contabilidade Municipal", na sede da Instituição Unypública, Município de Curitiba, mediante comprovações legais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**MARCELO ACORDI**

**Publicado por:**  
Juliano Sluçarz  
**Código Identificador:**F3EF65EB

#### CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2021

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 08/2021.  
Fundamento legal: Art. 25, II da Lei Federal N.º 8.666/93.  
Objeto: Realização de curso.  
Empresa: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA.  
CNPJ: 36.731.728/0001-30.  
Valor: R\$2.241,00.  
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.  
Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares, 10 de novembro de 2021.

**MARCELO ACORDI**,  
Presidente.

**Publicado por:**  
Juliano Sluçarz  
**Código Identificador:**34BB29F4

#### CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2021

Processo de Inexigibilidade de Licitação 09/2021.  
Fundamento Legal: Art. 25, II da Lei Federal N.º 8.666/93.  
Objeto: Serviço de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em vídeo e áudio.  
Finalidade: Pública.  
Contratante: Câmara Municipal.  
Contratada: Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo Ltda.  
CNPJ.: 11.520.032/0001-34.  
Preço: Valor Global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).  
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.  
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.  
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 11 de novembro de 2021.

**MARCELO ACORDI**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Juliano Sluçarz  
**Código Identificador:**29646BE2

#### CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2021

Processo de Dispensa de Licitação 12/2021.  
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.  
Objeto: Compra de Bens – Material de Consumo.  
Contratante: Câmara Municipal.  
Contratada: Clair Jose Sklarski Junior – Mini Mercado.  
CNPJ: 09.199.742.0001-62.  
Valor: R\$992,24.  
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.  
Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.  
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 10 de novembro de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES****PORTARIA N.º 26, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Concessão de diária para os fins que especifica.  
ente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Municipal n.º 1.818, de 18 de outubro de 2018, modificada pela Lei Municipal n.º 1.876, de 25 de setembro de 2019,

**RESOLVE:**

Autorizar e conceder 3 (três) diárias, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), à SERVIDORA ITA KAVA, titular do cargo de Contadora (Matrícula n.º 52, CPF: 052.882.019-27), de acordo com a data de 16 de novembro de 2021 e retorno à sede no dia 22 de novembro de 2021, tendo como origem o Município de Ponta Grossa e destino o Município de Teixeira Soares, para participar de curso nas datas de 16, 17, 18 e 19 de novembro de 2021 com o tema: "Educação Municipal", na sede da Instituição Unypública, Município de Curitiba, mediante as condições legais.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Marcelo Acordi**

**PORTARIA N.º 27, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

Prorroga por mais 90 (noventa) dias o prazo previsto nas Portarias n.º 21 e n.º 22 de 2021 da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

ente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

**RESOLVE:**

PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias o prazo previsto nas Portarias n.º 21 e n.º 22 de 2021 da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

-se. Publique-se. Cumpra-se.

**José Carlos Damião Portela Sobrinho**  
Presidente Interino

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2021****Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 08/2021.**

Fundamento Legal: Art. 25, II da Lei Federal N.º 8.666/93.

Realização de curso.

Objeto: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA.

CNPJ: 06.731.728/0001-30.

Valor: R\$2.241,00.

Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Proposta de Contratação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Teixeira Soares, 10 de novembro de 2021.

**Marcelo Acordi,**  
Presidente.

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2021****Processo de Inexigibilidade de Licitação 09/2021.**

Fundamento Legal: Art. 25, II da Lei Federal N.º 8.666/93.

Serviço de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em vídeo e áudio.

Local: Pública.

Contratante: Câmara Municipal.

Contratada: Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo Ltda.

CNPJ: 11.520.032/0001-34.

Preço: Valor Global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo. Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 11 de novembro de 2021.

**Marcelo Acordi,**  
Presidente.

**Aviso de Dispensa de Licitação 12/2021****Processo de Dispensa de Licitação 12/2021.**

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: Compra de Bens – Material de Consumo.

Contratante: Câmara Municipal.

Contratada: Clair Jose Sklarski Junior – Mini Mercado.

CNPJ: 09.199.742.0001-62.

Valor: R\$992,24.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.

"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 10 de novembro de 2021.

**Marcelo Acordi,**  
Presidente.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 07/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2021**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES,** CNPJ: n.º 77.774.560/0001-28, sito à Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Teixeira Soares/PR.

**CONTRATADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 11.520.032/0001-34, com endereço na Rua 1 de Maio, sala 03, n.º 1208, Centro, Município de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, CEP: 89920-000.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** em serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões realizadas por esta Câmara Municipal (ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais), das audiências públicas e reuniões de comissões, sejam elas permanentes, temporárias ou especiais, que faça a locação dos equipamentos necessários e dê assistência presencial ou remota, quando necessário, aos servidores que operarão tais equipamentos. As gravações das sessões deverão ocorrer na íntegra, sem interrupções ou cortes, com aluguel de equipamentos modernos e de qualidade de imagem em alta definição (Full HD), inserção digital de legendas com o nome dos Vereadores no vídeo (inclusive na transmissão ao vivo) e transmissão ao vivo via Facebook e Youtube, conforme PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2021.

**VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais).

**DATA DE ASSINATURA: 12/11/2021**

**FORO: COMARCA DE TEIXEIRA SOARES/PR.**

**MARCELO ACORDI**  
Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR

FL. 40  
*[Handwritten signature]*

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 08/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2021**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ n.º 77.774.560/0001-28, sito à Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Teixeira Soares/PR.

**CONTRATADA:** UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.731.728/0001-30, com endereço na Rua Desembargador Clotário Portugal, n.º 39, Centro, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 84410-220.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – CURSO “CONTABILIDADE MUNICIPAL” (1 INSCRIÇÃO), conforme informações constantes no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.241,00 (dois mil duzentos e quarenta e um reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 16/11/2021.

**FORO:** COMARCA DE TEIXEIRA SOARES/PR.

*[Handwritten signature]*  
**JOSÉ CARLOS DAMIÃO PORTELA SOBRINHO**

**Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR**

E, por estarem de pleno acordo, subscrevem o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos de direito.

Sulina - PR, 26 de novembro de 2021.

<b>PAULO HORN</b>	<b>CARLA FLOSS BICHEL</b>
Permitente	Permissionário
Testemunhas:	
Nome: Gelso Roberto Chioquetta	Nome: Alan Luiz Griebeler
CPF: 524.877.339-34	CPF: 079.307.059-78

**Publicado por:**  
Gelso Roberto Chioquetta  
**Código Identificador:**E160C6EC

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°**  
**110/2021**

Referente ao Pregão Presencial n° 40/2021. Contratada: **SIX PAVIMENTAÇÕES LTDA**. CNPJ n° 03.752.550/0001-55. **Objeto do aditivo: DE VALOR:** Deverá ser elevado o valor unitário do item 01, passando de R\$ 173,33 (Cento e setenta e três reais e trinta e três centavos) para R\$ 185,79 (Cento e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), passando o valor global do contrato original ser de R\$ 108.322,87 (Cento e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), baseando-se no valor presentemente adicionado de R\$ 4.324,87 (Quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos). **Fundamento:** artigo 65, Inciso II, alínea d da Lei 8.666/93 e artigo 14 do Decreto Municipal n° 17.2011.

Sulina, 26 de novembro de 2021.

**PAULO HORN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ediceia Schafer Rosa  
**Código Identificador:**06ECE395

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 08/2021 INEXIGIBILIDADE**  
**DE LICITAÇÃO N.º 08/2021**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ n.º 77.774.560/0001-28, sito à Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Teixeira Soares PR.

**CONTRATADA:** UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.731.728/0001-30, com endereço na Rua Desembargador Clotário Portugal, n.º 39, Centro, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 84410-220.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – CURSO “CONTABILIDADE MUNICIPAL” (1 INSCRIÇÃO), conforme informações constantes no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.241,00 (dois mil duzentos e quarenta e um reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 16/11/2021.

**FORO:** COMARCA DE TEIXEIRA SOARES PR.

**JOSÉ CARLOS DAMILÃO PORTELA SOBRINHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR

**Publicado por:**

Juliano Sluçarz

**Código Identificador:**3180CD28

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 09/2021 DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO N.º 12/2021**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ n.º 77.774.560/0001-28, sito à Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Teixeira Soares/PR.

**CONTRATADA:** Clair Jose Sklarski Junior – Mini Mercado, inscrita no CNPJ n.º 09.199.742.0001-62, com endereço na VL Rio D’Areia de Cima, SN, Zona Rural, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP: 84530-000.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para aquisição de produtos de copa e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos descritos na Requisição n.º 18/2021, do PROCESSO DE DISPENSA N.º 12/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 992,24 (novecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 19/11/2021

**FORO:** COMARCA DE TEIXEIRA SOARES PR.

**JOSÉ CARLOS DAMILÃO PORTELA SOBRINHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR

**Publicado por:**  
Juliano Sluçarz  
**Código Identificador:**6C24D988

**FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE N.º 01/21**

**CONTRATANTE:** Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, CNPJ n.º 02.096.844/0001-03, sito a Rua XV de novembro, 135 - Teixeira Soares – Paraná.

**CONTRATADA:** COPPINI & CIA LTDA - EPP – CNPJ: 08.729.009/0001-40, sediada na Rua Porto Alegre, 331 Sala 01, esquina com Av. Paraná – Centro – CEP: 85.892-000, na cidade de Santa Helena – Pr.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO de SISTEMA PARA CÁLCULOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – SICAP WEB para o Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.820,00( Oito mil, oitocentos e vinte reais).

Período 24(vinte e quatro) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 26.11.2021

**INICIO DA VIGÊNCIA:** 01.12.2021

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

**MARIA INES GUTERVIL WOLSKI**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Lucimara Farago  
**Código Identificador:**700BD428